



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



PROJETO DE LEI Nº 93 /2025.

Institui o “Dia da Família” no  
Calendário Oficial de Eventos do  
Município de Mangaratiba e dá  
outras providências.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a  
Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º-** Fica instituído o **Dia da Família**, a ser comemorado anualmente no Município de Mangaratiba, com o objetivo de valorizar os laços familiares, promover a convivência saudável entre os membros da família e incentivar atividades de integração social.

**Art. 2º-** A comemoração do Dia da Família deverá incluir atividades culturais, educativas, esportivas e de lazer, organizadas pela Prefeitura Municipal, em parceria com escolas, associações comunitárias e demais entidades locais, preferencialmente no Centro de Mangaratiba, aproveitando os espaços públicos disponíveis, como praças, calçadões e áreas de convivência.

**Art. 3º-** O Dia da Família será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, com divulgação nas plataformas oficiais da Prefeitura e nos meios de comunicação local.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



**Art. 4º-** Para efeito desta Lei, considera-se família o núcleo constituído por pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos ou legais, sem qualquer distinção de gênero, orientação sexual ou configuração familiar.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 05 de dezembro de 2025.

Josué dos Santos  
(Josué-Te)  
Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Mangaratiba*



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei institui o Dia da Família no calendário oficial de Mangaratiba, reconhecendo a família como núcleo essencial de apoio, convivência e formação de valores. A data visa promover atividades culturais, educativas e de lazer, preferencialmente no Centro de Mangaratiba, fortalecendo os vínculos familiares e incentivando a integração social.

A iniciativa proporciona espaços de convivência saudável, estimula a participação da comunidade e valoriza o patrimônio urbano, contribuindo para o fortalecimento do tecido social do município.

**Josué dos Santos**  
**(Josué-Té)**  
**Vereador**